



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 144/2026 - DTS.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2026.

De: Departamento de Trânsito e Segurança – DTS/SEMOT.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Assunto: Em resposta ao memorando 731/2026.

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA PARCERIA

Prestação de Contas n.º 059/2026

Termo de Colaboração n.º 001/2025 – Aditivo n.º 02

Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO

Em atendimento ao disposto nos artigos 66 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014, e considerando o Relatório Técnico de Homologação e Manifestação sobre a Prestação de Contas n.º 059/2026, emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente ao Termo de Colaboração n.º 001/2025 – Aditivo n.º 02, procedeu-se à análise da documentação e das conclusões apresentadas pela Comissão.

Verifica-se que a Comissão de Avaliação e Monitoramento concluiu pela regularidade da prestação de contas, atestando que a parceria foi executada de acordo com o Plano de Trabalho, que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto pactuado e que foram observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Diante da análise realizada e acolhendo integralmente as conclusões constantes no Relatório Técnico, **emito PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas n.º 059/2026**, por entender que foram cumpridas as metas e os objetivos estabelecidos no Termo de Colaboração n.º 001/2025 – Aditivo n.º 02, não havendo óbice à sua homologação.

Assim, encaminham-se os autos ao Gestor Público para homologação final da prestação de contas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Atenciosamente,

Samuel Schmidt Souza
Diretor do departamento de Trânsito e Segurança.
Gestor da parceria. **Samuel Schmidt Souza**
Diretor de Trânsito e Segurança
DTS